

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019		Processo nº 2184/2019		
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº002/2019 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento nº02/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>11.267.244/0001-51</b> .			
Contratada	<b>RAPHAEL ELIAS FERREIRA &amp; CIA LTDA</b> , inscrita nº CNPJ nº 24.373.350/0001-61, sediada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Qd. 19 Lt. 19, Vilage Beira Rio, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-040, neste ato representado pelo seu sócio o Srº Raphael Elias Ferreira, portador da carteira de identidade nº 4165943 – DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12, CRM GO 20662, doravante denominada simplesmente designada <b>CREDENCIADA</b>			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de <b>Médico - Ginecologista</b> , para o desempenho em atendimento a serem executados no <b>CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES</b> , bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.			
	Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
	Raphael Elias Ferreira	CRM GO 20662 CRM GO 10419 -Ginecologia e Obstetrícia CRM GO 11432 - Mastologia	Médico - Ginecologista	CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica <b>0317.000-</b> 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Valor do contrato	<b>R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais)</b>			
Vigência	O presente contrato vigorará a <b>partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019</b> , podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	20/05/2019			

**A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 20 de Maio de 2019.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS